



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL Nº 164/2017, DISPENSA Nº 086/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PLANALTO.

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PLANALTO**, neste ato representado por seu Presidente Sr. **Edison Alves da Conceição**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 164/2017, firmado entre as partes em data de 28 de junho de 2017, cujo objeto é a locação de um imóvel comercial, com área aproximada de 220m² (duzentos e vinte metros quadrados), localizado na Av. Rio Grande do Sul, 1438, Centro, objetivando sediar a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente aditivo é a prorrogação do instrumento contratual supracitado, originado pelo processo de Dispensa 086/2017, em virtude da necessidade da locação do objeto, conforme justificativa apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorrogação por 18 (dezoito) meses, de 01 de janeiro de 2019 a 30 de junho de 2020, e possui como fundamento o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, justificativa apresentada na solicitação de prorrogação de prazo pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, autorização municipal do executivo e pareceres técnicos que fazem parte integrante deste termo, ficando alterada a Cláusula Terceira - Do Prazo De Execução E Da Vigência Contratual, passando a redação da referida para: O prazo de execução do contrato é de **36 (trinta e seis) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato e a vigência contratual terá início a partir da assinatura do contrato e terminará 60 (sessenta) dias após o término do prazo de execução.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta - Do Preço, que terá na sua redação, O valor do aluguel mensal será de R\$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais), totalizando, nos 36 (trinta e seis) meses, o valor de R\$ 106.200,00 (cento e seis mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUARTA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 164/2017, celebrado entre as partes em 28/06/2017, tendo como importe o valor de R\$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais), passando o total da locação, no valor

Tamara Martinelli, João

Carla



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

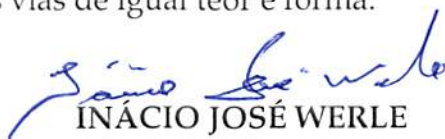
PARANÁ

de R\$ 106.200,00 (cento e seis mil e duzentos reais), a teor do disposto no art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	18	MESES	Locação de uma sala comercial medindo aproximadamente 220m2, contendo no mínimo 02 (dois) banheiros, 01 (um) almoxarifado e arquivos. Os serviços ora contratados, respeitando os parâmetros definidos em comum acordo, serão compostos dos itens abaixo definidos: - Locação do espaço; - Locação de linha telefônica; - Zeladora - serviços de limpeza semanal; - Água e esgoto, - Energia Elétrica.	2.950,00	53.100,00
TOTAL					53.100,00

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.


INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal


Edison Alves da Conceição

Associação Comercial E Empresarial De Planalto

Testemunhas:



TANIA MARTINKOSKI

RG nº 9.356.132-5/PR


ANDREIA ELAENE BARROS

RG nº 4.396.639-0 / PR